

## PARECER TÉCNICO

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela empresa **MIA VITTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.972.818/0001-60, referente ao Processo Licitatório nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto consiste na **contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de sementes de milho híbrido, variedade AG 1051, destinadas ao atendimento dos pequenos produtores rurais do Município.**

A presente manifestação técnica tem por finalidade verificar a conformidade da proposta apresentada com as exigências estabelecidas no **Termo de Referência (TR)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, bem como sua compatibilidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente:

**Art. 6º, inciso XXIII**, que dispõe sobre o Termo de Referência como documento necessário à caracterização do objeto;

**Art. 18**, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar para demonstrar a viabilidade da contratação;

**Art. 59 e 63**, que tratam da análise das propostas e verificação do atendimento aos requisitos de habilitação;

**Art. 67**, que determina a verificação da compatibilidade da proposta com as exigências do edital;

**Art. 11**, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A análise técnica foi realizada à luz desses dispositivos legais, observando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.



### III – DA ANÁLISE TÉCNICA

#### 3.1 Do Objeto

O Termo de Referência estabelece a aquisição de:

**Semente de milho híbrido AG 1051;** Tecnologia RR; Embalagem comercial padrão; Quantidade total conforme previsto no edital; Índices mínimos de qualidade (germinação e pureza); Produto devidamente registrado nos órgãos competentes; Entrega conforme cronograma da Secretaria. A proposta readequada apresentada pela empresa contempla: **Produto:** Milho Híbrido AG 1051; **Fabricante:** AgRoss; **Embalagem:** sacaria padrão; **Quantidade:** 3.500 kg (conforme item descrito na proposta); **Valor unitário final:** R\$ 44,99; **Valor global:** R\$ 157.465,00.

Verifica-se compatibilidade entre o objeto ofertado e as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

#### 3.2 Da Conformidade com o Termo de Referência

Após análise comparativa entre o TR e a proposta apresentada, constatou-se que:

- I– A especificação do produto corresponde à variedade exigida (AG 1051);
- II– A empresa declara atendimento às exigências técnicas previstas;
- III– O produto possui indicação de registro e certificação;
- IV– A proposta contempla todos os custos diretos e indiretos, conforme declaração expressa;
- V – O valor ofertado encontra-se dentro da estimativa de preços prevista no ETP.

Não foram identificadas divergências técnicas que comprometam a execução do objeto.

VI- O Item 7.3 do TR (A empresa deverá apresentar junto com a proposta, o termo de conformidade da semente, atestando que as sementes foram produzidas de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, por laboratório credenciado.) Não foi identificado o envio pela empresa, diligenciar solicitando o devido termo.

VII- O item 13.4.3 (Comprovante de Inscrição ativo do(s)(a)(s) licitante(s) no CADASTRO TÉCNICO FEDERALIBAMA dentro de seu prazo de validade.) Não foi identificado na



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES  
SECRETARIA EXECUTIVA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO  
documentação, diligenciar solicitando o devido envio da documentação.

### **3.3 Da Compatibilidade com o Estudo Técnico Preliminar**

O Estudo Técnico Preliminar justificou:

A necessidade da aquisição para fortalecimento da agricultura familiar;

A escolha técnica da variedade AG 1051;

A estimativa de valor baseada em pesquisa de mercado;

A viabilidade da contratação.

A proposta apresentada mostra-se:

Compatível com a solução técnica definida;

Adequada ao quantitativo estimado;

Em consonância com o valor referencial da contratação.

### **3.4 Da Regularidade Formal**

A empresa apresentou:

Proposta ajustada e readequada, contudo identificaram-se erros matérias que não maculam a natureza jurídica da proposta, considerando que esta foi a proposta mais vantajosa apresentada, merecendo portanto a abertura de diligencias para esses ajustes, sem que isto implique na desclassificação do licitante ;

Documentação de habilitação;

Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021, contudo identificaram-se erros matérias que não maculam a natureza jurídica da proposta, considerando que esta foi a proposta mais vantajosa apresentada, merecendo portanto a abertura de diligencias para esses ajustes, sem que isto implique na desclassificação do licitante ;

Comprovações de regularidade fiscal e trabalhista;

Registro pertinente à atividade.

Não foram constatadas inconsistências formais que impeçam o prosseguimento do certame sob o aspecto técnico.

## **IV – CONCLUSÃO**





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

**SECRETARIA EXECUTIVA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO**

Diante da análise técnica realizada, considerando:

A conformidade da proposta com o Termo de Referência;

A compatibilidade com o Estudo Técnico Preliminar;

O atendimento às exigências técnicas do edital;

A observância dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021;

A vantajosidade econômica demonstrada;

Encaminhe-se à autoridade competente para as diligências apontadas.



Documento assinado digitalmente

**ISIS ALMEIDA RIOS LEITE**

Data: 03/03/2026 09:19:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISIS ALMEIDA RIOS LEITE**  
**GERENTE DE AGRICULTURA**  
**Matricula: 91.443**



**Complexo Administrativo**

Estrada da Batalha 1200 Galpão N - Jardim Jordão,  
Jaboatão dos Guararapes - PE | CEP: 54.315-570